



GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº. 806/2017

De 01 de Setembro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Santana do Cariri/CE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Cariri – Estado do Ceará, **DANIELI DE ABREU MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Santana do Cariri o seguinte,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0034.2.089 – Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinada.....	R\$ 25.200,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 21.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 500,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 500,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$ 1.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR.....	R\$ 60.000,00



GOVERNO MUNICIPAL

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** ocorrerão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.1.046 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, 01 de Setembro de 2017.

DANIELI DE ABREU MACHADO

Prefeita Municipal